



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.158

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Lucas Mourão Vieira Montese e Ulysses Furtado da Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Lucas Mourão Vieira Montese	Física	579/2017
Tiago Verneque Ribeiro	Engenharia Geológica	507/2017
Ulysses Furtado da Silva	Filosofia	567/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

